



**PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2**

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

FEVEREIRO / 2022

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

APRESENTAÇÃO

Por meio de um projeto pedagógico baseado na Ética, Cidadania, Direitos Humanos, Segurança Institucional e Defesa Social como eixos de conhecimento, procura-se formar um(a) profissional qualificado(a) e motivado(a) a adotar no cotidiano as atitudes de justiça, cooperação interna e com os(as) jurisdicionados(as), valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira. O(a) Agente de Polícia Judicial é formado(a) com base em uma doutrina que o(a) posiciona contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais. Sendo a formação e capacitações dos(as) Agentes de Polícia Judicial um meio para aprimoramento das técnicas, procedimentos e qualificações necessárias ao bom desempenho das funções.

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico do PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL é o instrumento administrativo, norteador dos objetivos institucionais de formação, capacitação e especialização dos(as) Agentes de Polícia Judicial, com o intuito de qualificar e desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo, construindo a identidade do(a) profissional da segurança como agente mediador(a) e de prevenção, dominando as diversas técnicas para o desempenho de suas funções nos limites legais e ético-profissionais do uso da força, desenvolvendo o conhecimento de si mesmo(a) e o sentimento de confiança em suas capacidades técnicas, cognitivas, emocionais, físicas e de aspectos éticos e morais.

Esta política de ensino é um necessário marco de transformação, que denota um comprometimento institucional para desenvolver estratégias que possibilitam o aumento da eficiência e a minimização das limitações, por meio da manutenção das capacitações continuadas, dos cursos regulares e/ou obrigatórios, o que possibilita manter os(as) Agentes altamente qualificados(as) para permitir a proteção das pessoas, a salvaguarda dos bens e garantir o livre e independente exercício das funções jurisdicionais, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e do atingimento dos objetivos estratégicos da instituição.

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

1. Do Plano de Formação e Aperfeiçoamento

O Plano de Formação e Aperfeiçoamento dos(as) Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tem por objetivo desenvolver as competências necessárias para se atingir as metas organizacionais, com eficiência, eficácia e efetividade, por meio de ações que promovam a valorização do(a) servidor(a) por meio de um processo de capacitação permanente.

Este processo visa, também, desenvolver nos(as) Agentes de Polícia Judicial atitudes relacionadas à iniciativa, responsabilidade e inteligência prática em situações do cotidiano, contextualizado em um ambiente dinâmico e instável, caracterizado por alta complexidade, velocidade e quantidade de informação.

O Plano de Formação e Aperfeiçoamento, tem fundamento nos seguintes dispositivos:

- Resolução nº 344, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;
- Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.
- Resolução CSJT nº 315, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nos 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nºs 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências.
- ATO GP nº 20, de 17 de junho de 2016, que estabelece as diretrizes gerais do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; e
- Anexo III, da Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, que regulamenta institutos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

O Plano de formação e o aperfeiçoamento dos(as) Agentes de Polícia Judicial do TRT-2 será desenvolvido para atender as seguintes modalidades de capacitação:

- I – formação inicial em segurança judiciária;
- II – Capacitação continuada;
- III – Cursos regulares e/ou obrigatórios de desenvolvimento na carreira.



PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

a) A

formação inicial refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes às atribuições das unidades, inclusive quando do ingresso por meio de concurso público, sendo ou não fase deste processo seletivo.

b) A capacitação continuada refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias ao longo da vida funcional do(a) servidor(a) e compreende:

I – ações educacionais de ordem técnica, gerencial e comportamental;

II – formação de multiplicadores(as); e

III – especialização.

c) Cursos regulares e/ou obrigatórios de desenvolvimento na carreira, que incluem os cursos válidos para a manutenção da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, ou quaisquer outras gratificações de mesma natureza.

As ações de capacitação de todas as modalidades, relativas à atividade de policiamento institucional e atividades correlatas deverão contemplar as seguintes disciplinas mínimas:

- a) inteligência;
- b) técnicas de atendimento ao público, abordagem e defesa pessoal;
- c) direitos humanos;
- d) armamento e tiro;
- e) direção defensiva, operacional e evasiva;
- f) legislação de trânsito;
- g) segurança e proteção de dignitários;
- h) segurança de áreas e instalações;
- i) cerimonial;
- j) conduta da pessoa protegida;
- k) prevenção a ilícitos;
- l) segurança corporativa e estratégica;
- m) gerenciamento de crises;
- n) controle de distúrbios civis;
- o) procedimentos com artefatos explosivos e similares;
- p) primeiros socorros;
- q) prevenção e combate a incêndio; e
- r) demais disciplinas de interesse institucional.

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

2. Curso de Formação Inicial em Segurança Judiciária

2.1. Dados do Plano

Curso de Formação Inicial para Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP	
Modalidade de Ensino:	Presencial, com aulas teóricas e práticas e/ou EAD quando couber
Carga Horária:	160 horas-aulas mínimo de 100 horas-aula (<i>Redação dada pelo Ato n. 43/GP, de 19 de setembro de 2022</i>)
Duração:	20 (vinte) dias úteis mínimo de 10 (dez) dias úteis (<i>Redação dada pelo Ato n. 43/GP, de 19 de setembro de 2022</i>)
Público Alvo:	Candidatos(as) ao Cargo de Agente de Polícia Judicial

O curso de Formação Inicial é etapa obrigatória para o concurso de Agente de Polícia Judicial, nos termos da Resolução CSJT nº 315/2021 e tem por finalidade desenvolver as competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes às atribuições, sendo uma das etapas do processo seletivo.

2.2. Objetivos

2.3.1 Objetivos Gerais

Proporcionar a compreensão da estrutura organizacional, da história e da dinâmica das atribuições, contextualizando e debatendo o desenvolvimento das políticas integradas de segurança, os princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e execução, bem como poder apresentar novas alternativas ao sistema.

Estimular os conhecimentos acerca das Legislações mais necessárias no dia a dia, bem como lidar com situações adversas e complexas no decorrer do desenvolvimento da função.

Identificar direitos e deveres, buscar um padrão de integração, cooperação, planejamento, execução e rotina operacional que valorize o policiamento administrativo.

Proporcionar o conhecimento necessário para ações que colaborem com eficácia da Segurança Institucional, valorizando a capacidade de utilização crítica e criativa, garantindo que as melhores práticas de segurança sejam utilizadas na proteção de indivíduos e ativos e coerentes com as diretrizes e leis regulamentares vigentes.

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

2.3.2

Objetivos Específicos

Formar um(a) profissional especializado(a) com habilidade e o conhecimento específico para o desempenho em grau de excelência das atribuições do cargo, assim como:

- Atuar na segurança dos(as) magistrados(as), servidores(as) e demais autoridades na área de jurisdição do órgão e em qualquer localidade do território nacional, quando autorizado pela Presidência do Tribunal;
- Realizar a segurança de magistrados(as) e servidores(as) no exercício de suas funções institucionais; atuar na preservação da ordem em recintos oficiais, conduzindo à autoridade policial, pessoas em situação de flagrante delito, ou ato infracional, ou, ainda, por determinação de autoridade judiciária;
- Realizar a guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis do Tribunal, bem como auxiliar na segurança do patrimônio intelectual e imaterial;
- Auxiliar, quando solicitado pela Presidência do Tribunal, na segurança das equipes de trabalho executantes das políticas institucionais e de erradicação do trabalho análogo ao de escravo e infantil, em cooperação com outros Órgãos;
- Realizar ações da atividade de inteligência destinadas a instrumentalizar o exercício da segurança institucional, produzindo conhecimentos e informações que subsidiem ações, de forma a neutralizar e coibir ameaças e atos criminosos na esfera de competência do Tribunal;
- Realizar investigações preliminares de interesse institucional, quando autorizadas pela Presidência do Tribunal;
- Auxiliar na escolta de pessoas presas nas dependências do Tribunal;
- Fiscalizar as atividades de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Tribunal;
- Conduzir, utilizando técnicas de segurança e prevenção, veículos em missão oficial;
- Executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros de qualquer natureza, bem como atendimento a primeiros socorros;
- Executar a gestão e fiscalização dos contratos de segurança, conforme o caso; cooperar com outros órgãos de esfera pública, quando autorizado pela Presidência do Tribunal;
- Executar outras tarefas de interesse institucional, mediante autorização expressa do Presidente do Tribunal.

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

2.3. Metas e Resultados Esperados

Ao final do curso, após ambientação e a preparação técnica e psicológica, espera-se que os Agentes de Polícia Judicial estejam aptos a:

- Empregar técnicas e procedimentos adequados nas mais diversas formas de atuação da Segurança Judiciária, gerando melhoria qualitativa na atuação do(a) profissional, bem como atuando diretamente nas ações que corroboram para o cumprimento da missão institucional;
- Seguir as diretrizes da atividade de Polícia Judicial, como: preservação da vida, garantia dos atos judiciais, primazia pela cordialidade, urbanidade, utilização de comunicação não violenta e contenção não lesional de pessoas com adoção de atos menos gravosos por meio do uso seletivo da força, objetivando a preservação e garantia dos direitos humanos;

2.4. Estrutura Curricular

2.4.1 Matriz Curricular

METODOLOGIA	
O curso será ministrado por instrutores(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com formação e notório saber nas áreas de conhecimento específico. Constará de aulas expositivas, teóricas e práticas, estimulando o(a) aluno(a) ao debate e reflexão sobre os conteúdos apresentados, bem como aulas práticas visando desenvolver habilidades específicas com a técnica adequada.	
DISCIPLINAS	
Nome	Objetivos
Legislação Aplicada	Apontar o arcabouço jurídico que regulamenta a atuação dos(as) Agentes de Segurança Judiciária no exercício de suas funções, prezando pela legitimidade das ações de segurança, evitando excessos ou omissões.
Direitos Humanos	Examinar os conceitos relacionados aos Direitos Humanos de forma a inter-relacioná-los com a aplicação prática de direitos na atuação da segurança judiciária.
Inteligência Judiciária	Transmitir conhecimentos básicos sobre a atividade de inteligência, com a perspectiva de assessorar a administração do Tribunal na identificação de ameaças e adotar medidas de salvaguarda

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

	institucional.
Técnicas e Tecnologias Menos Letais de Atuação Policial	Demonstrar os métodos, técnicas e tecnologias aplicáveis à atuação da segurança institucional e de uso seletivo da força de modo a permitir uma intervenção policial menos gravosa e menos força possível.
Técnicas de atendimento ao público, abordagem e condução a órgãos policiais	Ensinar técnicas de desconstrução de conflitos e uso seletivo da força em intervenções e abordagens realizadas pelos(as) profissionais de segurança judiciária.
Gerenciamento de Crises	Realizar uma abordagem interdisciplinar, de modo a oferecer aos(as) alunos instrumentos teóricos e práticos para a intervenção nos mais variados tipos de crises que podem surgir na rotina de segurança institucional.
Armamento e tiro	Promover a ambientação e uniformização de procedimentos com armas de fogo no âmbito do Tribunal, bem como nortear seu emprego de acordo com o uso seletivo da força e de preservação da vida.
Direção defensiva, operacional e evasiva	Apresentar técnicas de direção de veículos oficiais, bem como compreender técnicas de direção defensiva e de evasão em situações de perigo, quando da realização de deslocamentos motorizados.
Conduta da pessoa protegida e prevenção de ilícitos	Transmitir conhecimentos associados à prevenção de ilícitos nas mais variadas situações, tais como: trânsito, fóruns, residências etc., bem como orientações quanto à segurança da informação de modo a desenvolver a cultura de segurança institucional.
Defesa Pessoal	Treinar técnicas de controle de contato, imobilização, condução, abordagem e outras técnicas de uso seletivo a força, aliada à capacitação física geral.
Procedimentos com artefatos explosivos e similares	Preparar os(as) Agentes de Segurança para atuarem na prevenção, identificação e procedimentos envolvendo objetos suspeitos e/ou artefatos explosivos.
Cerimonial	Enunciar conhecimentos específicos no tratamento de autoridades para a correta atuação no cotidiano, além de orientações sobre procedimentos em solenidades e eventos promovidos pelo Tribunal.
Segurança Corporativa e Estratégica	Ilustrar como se dá a adoção de medidas e procedimentos de proteção para promoção de segurança nos processos de gestão estratégica, baseando-se em planejamentos e decisões estratégicas



PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

	da alta administração com vistas à segurança institucional.
Segurança de áreas e instalações	Empregar técnicas e procedimentos de policiamento nas áreas e instalações dos Tribunais, desenvolvendo ações que criem a sensação de segurança na instituição, além do caráter preventivo propiciado pela ostensividade.
Controle de Distúrbios Cíveis	Promover ensinamentos sobre a atuação dos(as) profissionais da Segurança Judiciária em situações com aglomerações de pessoas (dissídios coletivos, audiências plúrimas e demais situações congêneres).
Procedimentos em Controle de Acesso	Compreender a importância da atuação da segurança no sistema de controle de acesso, bem como esquematizar técnicas e procedimentos específicos da matéria.
Prevenção e combate a incêndios	Orientar os(as) Agentes de Segurança Judiciária na aplicação de medidas de combate a incêndios, bem como métodos de atuação na brigada de incêndio.
Primeiros Socorros – Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	Descrever e ensinar técnicas e procedimentos aptos a prestar o Atendimento Pré-Hospitalar, bem como orientar quanto ao fluxo para atendimento em casos de emergências médicas e similares.
Segurança e proteção de autoridades	Coordenar e ensinar técnicas para a atuação dos(as) Agentes na Segurança na proteção de autoridades do Tribunal, bem como de autoridades e dignitários(as) visitantes.
Total: 160 h/a em 20 dias (08 h/dia) mínimo de 100 h/a em 10 dias (08 h/dia) <i>(Redação dada pelo Ato n. 43/GP, de 19 de setembro de 2022)</i>	
EXPECTATIVAS	
<p>Ao final do curso, após a preparação técnica e psicológica, os(as) Agentes de Segurança Judiciária estarão aptos(as) a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Empregar técnicas e procedimentos adequados nas mais diversas formas de atuação da Segurança Judiciária, gerando melhoria qualitativa na atuação do(a) profissional, bem como atuando diretamente nas ações que corroboram para o cumprimento da missão institucional; ● Seguir as diretrizes da atividade de Segurança Judiciária como: preservação da vida, garantia dos atos judiciais, primazia pela cordialidade, urbanidade, utilização de comunicação não violenta e contenção não lesional de pessoas com adoção de atos menos gravosos por meio do uso seletivo da força, objetivando a preservação e garantia dos direitos humanos; ● Implementar os serviços de segurança no Tribunal de forma a gerar a melhoria da percepção da segurança por parte dos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), jurisdicionados(as) e visitantes; 	



PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

- Fortalecer as suas atitudes para valorizar o comportamento em grupo, exercitando a empatia, a cooperação, a solução compartilhada de problemas, abnegação, além de desenvolver a coragem, decisão e iniciativa perante situações de perigo;
- Analisar e identificar o perigo potencial, de forma que possam oferecer, em tempo hábil, respostas adequadas às diferentes situações de risco vivenciadas no seu ambiente profissional.

2.5. Da avaliação Final

Ao término do curso, será aplicada avaliação final, contendo 40 (quarenta) questões objetivas, com duração de até 03 (três) horas, a qual servirá de quesito para aprovação.

Os critérios de avaliação e aprovação terão como base o constante na Resolução CSJT nº 315, de 2021, bem como os preceitos do Anexo III, da Portaria Conjunta nº 1, dos Tribunais Superiores e Conselhos, de 7, de março 3de 2007, e no Anexo III, da Portaria Conjunta nº 3, dos Tribunais Superiores e Conselhos, de 31 de maio de 2007, sendo os seguintes:

- Para fins de aprovação no Curso de Formação, serão exigidos, no mínimo, a obtenção de pelo menos 70% da pontuação das provas objetivas e práticas, quando houver, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a média mínima exigida e;
- Frequência de 75% nas aulas, comprovadas pela assinatura diária na lista de presença, sendo aferida a frequência total ao final do curso, sendo(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a frequência mínima exigida.

Em caso de divergência ou contestação dos resultados da avaliação final, aferidos nas provas e na frequência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação oficial da lista dos(as) aprovados(as), será cabível, desde que devidamente fundamentado, pedido de reconsideração dirigido à Diretoria da Secretaria de Segurança Institucional. O pedido de reconsideração será julgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo indeferido quando intempestivo, desprovido de fundamentação ou não indicar com clareza o objeto da impugnação.

3. Do Plano de Formação Continuada

3.1. Dados do Plano

Plano de Formação Continuada para Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP

Modalidade de Ensino:	Presencial, semipresencial ou à distância, com ou sem tutoria
Carga Horária:	A ser definida na Programação Anual de Eventos
Duração:	A ser definida na Programação Anual de Eventos

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

Público Alvo:

Agentes de Polícia Judicial

A formação continuada consiste no aperfeiçoamento e na especialização contínua com a finalidade de desenvolver e aprimorar as competências necessárias ao desempenho das funções de policiamento institucional (aptidão técnica, física e psicológica) e antecipar a preparação dos(as) Agentes para as mudanças previstas, mantendo níveis elevados de motivação, desempenho e performance.

Além do aprimoramento contínuo, o plano de formação também será destinado a formação de multiplicadores(as) na área segurança institucional e ao desenvolvimento de competências gerenciais.

Anualmente a Secretaria de Segurança Institucional efetuará o diagnóstico das necessidades de capacitação, e com base neste documento elaborará o plano de formação continuada para o exercício seguinte, planejando capacitações que devem ser no mínimo semestrais.

3.2. Objetivos

3.3.1 Objetivos Gerais

Proporcionar o constante desenvolvimento dos(as) agentes de polícia judicial por meio do preenchimento de lacunas de competências para o adequado ao desempenho das atribuições do cargo, com a finalidade de contribuir para o alcance dos objetivos institucionais, por meio de treinamentos pontuais, planejados com base no diagnóstico de necessidade de capacitação.

3.3.2 Objetivos Específicos

Desenvolver e manter as competências necessárias à atuação profissional dos(as) agentes de polícia judicial, alinhados aos objetivos estratégicos e das unidades;

Alinhar o desenvolvimento pessoal e desenvolvimento de competências necessárias a organização por meio de trilhas de aprendizagem;

Contribuir para a efetividade e qualidade nos serviços prestados aos(às) jurisdicionados(as), servidores(as) e magistrados(as);

Preparar os(as) agentes de polícia judicial para as mudanças de cenários internos e externos, presentes e futuros da organização;

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

Desenvolver competências gerenciais dos(as) servidores(as) que demonstrem, por meio das avaliações de desempenho, potencial para a assunção de cargos e funções de natureza gerencial;

Preparar multiplicadores(as) e instrutores(as), para a disseminação do conhecimento;

Preparar servidores(as) que demonstrem capacidade para assumir cargos estratégicos na ausência de seus(suas) titulares.

Promover a valorização dos(as) agentes de polícia Judicial por meio de processo de capacitação permanente.

3.3. Da Programação Anual de Eventos de Formação Continuada

A Secretaria de Segurança Institucional efetuará, anualmente, o levantamento das necessidades de capacitação e elaborará a Programação Anual de Eventos de Formação Continuada, que deverá atender de modo uniforme aos(às) servidores(as) do quadro de Agentes de Polícia Judicial.

A Programação Anual de Eventos de Formação Continuada conterà catálogo de eventos e cursos, previsão de investimento em cada modalidade e o número estimado de servidores(as) a serem atendidos(as) em cada ação de capacitação.

Os eventos e cursos de formação continuada poderão ser ministrados de forma presencial, semipresencial ou à distância, com ou sem tutoria.

A Programação Anual de Eventos de Formação Continuada poderá ser submetida à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para apoiar na disponibilização dos eventos.

De acordo com a conveniência e oportunidade, poderão ser ministrados cursos não previstos na Programação Anual de Eventos de Formação Continuada.

As capacitações também poderão ser realizadas por meio de parcerias com outros Tribunais, escolas do governo, órgãos de segurança pública e por meio de contratação de

instituições privadas, quando for conveniente e viável para a Administração, bem como poderão ser realizadas diretamente pela Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal, utilizando-se de instrutores(as) do próprio quadro ou convidados(as) para ações específicas.

Em qualquer cenário, poderá haver certificação das ações de treinamento e de capacitação, as quais poderão ser averbadas no assentamento individual para fins específicos.

4. Cursos regulares e/ou obrigatórios

**Cursos regulares e obrigatórios, incluindo o de percepção o
da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS**



PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

Modalidade de Ensino:	Presencial, semipresencial ou à distância
Carga Horária:	Mínimo de 30 horas/aula
Duração:	Conforme Programação Anual de Eventos
Público Alvo:	Agentes de Polícia Judicial

A Gratificação de Atividade de Segurança - GAS é devida aos(às) servidores(as) ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente e Inspetor da Polícia Judicial, dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho.

São requisitos para percepção da GAS:

I - desempenho efetivo das atividades de segurança constantes das atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;

II - não estar no exercício de função comissionada ou cargo em comissão; e

III - participação, com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual a ser oferecido pela Administração.

A GAS – Gratificação de Atividade de Segurança corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico do(a) servidor(a), vedado seu cômputo na base de cálculo de outras gratificações e vantagens.

O pagamento inicial da GAS independe da participação do(a) servidor no Programa de Reciclagem Anual.

O prazo máximo para a participação no Programa será de 365 dias, contados da data do efetivo exercício no cargo.

Na hipótese do(a) servidor(a) estar em exercício em órgão distinto daquele cujo quadro de pessoal é vinculado, a GAS será paga pelo Tribunal de origem, cabendo ao órgão

de exercício encaminhar àquele os comprovantes necessários à continuidade da percepção.

É condição para continuidade da percepção da GAS a participação do(a) servidor(a), com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual a ser oferecido pelo Tribunal em que o(a) servidor(a) estiver em exercício.

Somente serão aceitos os cursos do Programa de Reciclagem Anual realizados pelos órgãos do Poder Judiciário da União na forma do art. 17, § 3º, da Lei nº 11.416/, de 2006, do



PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

Anexo III da Portaria Conjunta nº 1, de 2007, do Anexo III da Portaria Conjunta nº 3, de 2007, da Resolução nº 315, de 2021 do CSJT, bem como no rol das disponíveis neste plano de capacitação.

É de responsabilidade do(a) servidor(a) que se encontrar em exercício em outro órgão o cumprimento da exigência quanto à participação no Programa de Reciclagem Anual.

O Programa de Reciclagem Anual para a atividade de segurança constará do Programa Permanente de Capacitação do Tribunal, que definirá anualmente seu conteúdo e execução.

A carga mínima de 30 horas de aula anuais, além de teste de condicionamento físico.

O teste de condicionamento físico, que é regulamentado em ato normativo próprio, deverá contemplar as seguintes avaliações:

- I - de força e resistência muscular;
- II - de resistência cardiorrespiratória;
- III - de flexibilidade.

É vedado o cômputo de atividade prática de condicionamento físico na carga horária como atividade ou ação de capacitação referente à percepção da GAS. O Tribunal poderá oferecer o Programa de Reciclagem Anual no primeiro e no segundo semestre de cada ano, sendo permitida a participação do(a) servidor(a) em apenas uma das turmas.

O aproveitamento no Programa de Reciclagem Anual está condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- I - obtenção de, pelo menos, 70% da pontuação máxima da avaliação de aprendizagem do conteúdo do curso;
- II - frequência mínima de 75% da carga horária total do curso; e
- III - aprovação no teste de condicionamento físico, sendo a pontuação mínima em cada modalidade de exercício estabelecida de comum acordo entre a instituição responsável pela execução do teste e a área de segurança do Tribunal, observada a faixa etária e o gênero etc.

O(a) servidor(a) reprovado(a) no Programa de Reciclagem Anual por falta de aproveitamento deixará de perceber a GAS a partir do mês subsequente ao da conclusão do Programa.

O servidor que tiver o pagamento da GAS cessado em decorrência da situação prevista no parágrafo anterior poderá voltar a perceber a gratificação a partir do mês subsequente ao da conclusão de novo Programa de Reciclagem Anual, caso obtenha aprovação.

É condição para participação de servidor(a) no Programa de Reciclagem Anual a obtenção de laudo médico, emitido pela unidade de saúde do Tribunal, informando se está



PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

apto(a) ou
inapto(a) a participar das disciplinas que contenham abordagens práticas e do teste de condicionamento físico.

O laudo médico do(a) servidor(a) considerado(a) inapto(a) deverá conter as restrições de saúde a que está sujeito(a).

O(a) servidor(a) considerado(a) inapto(a) pela unidade de saúde do Tribunal não será submetido(a) ao teste de condicionamento físico e, a critério dessa unidade, participará, ou não, de atividades práticas das disciplinas, sendo-lhe assegurada a percepção da GAS até o próximo Programa, desde que aprovado(a) nas atividades de capacitação regular.

Persistindo as restrições de saúde quando da realização da próxima turma do Programa, o(a) servidor(a) deixará de perceber a GAS a partir do mês subsequente àquele em que a unidade de saúde do Tribunal atestar a inaptidão.

4.1 Matriz Curricular Exemplificativa

METODOLOGIA	
O curso será ministrado por instrutores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com formação e notório saber nas áreas de conhecimento específico. Constará de aulas expositivas, teóricas e práticas, estimulando o(a) aluno(a) ao debate e reflexão sobre os conteúdos apresentados, bem como aulas práticas visando desenvolver habilidades específicas com a técnica adequada.	
DISCIPLINAS	
Nome	Objetivos
Legislação Aplicada	Apontar o arcabouço jurídico que regulamenta a atuação dos(as) Agentes de Segurança Judiciária no exercício de suas funções, prezando pela legitimidade das ações de segurança, evitando excessos ou omissões.
Direitos Humanos	Examinar os conceitos relacionados aos Direitos Humanos de forma a inter-relacioná-los com a aplicação prática de direitos na atuação da segurança judiciária.
Inteligência Judiciária	Transmitir conhecimentos básicos sobre a atividade de inteligência, com a perspectiva de assessorar a administração do Tribunal na identificação de ameaças e adotar medidas de salvaguarda institucional.
Técnicas e Tecnologias Menos Letais de Atuação Policial	Demonstrar os métodos, técnicas e tecnologias aplicáveis à atuação da segurança institucional e de uso seletivo da força de modo a permitir uma intervenção policial menos gravosa e menos força possível.

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

Técnicas de atendimento ao público, abordagem e condução a órgãos policiais	Ensinar técnicas de desconstrução de conflitos e uso seletivo da força em intervenções e abordagens realizadas pelos(as) profissionais de segurança judiciária.
Gerenciamento de Crises	Realizar uma abordagem interdisciplinar, de modo a oferecer aos(às) alunos(as) instrumentos teóricos e práticos para a intervenção nos mais variados tipos de crises que podem surgir na rotina de segurança institucional.
Armamento e tiro	Promover a ambientação e uniformização de procedimentos com armas de fogo no âmbito do Tribunal, bem como nortear seu emprego de acordo com o uso seletivo da força e de preservação da vida.
Direção defensiva, operacional e evasiva	Apresentar técnicas de direção de veículos oficiais, bem como compreender técnicas de direção defensiva e de evasão em situações de perigo, quando da realização de deslocamentos motorizados.
Conduta da pessoa protegida e prevenção de ilícitos	Transmitir conhecimentos associados à prevenção de ilícitos nas mais variadas situações, tais como: trânsito, fóruns, residências etc., bem como orientações quanto à segurança da informação de modo a desenvolver a cultura de segurança institucional.
Defesa Pessoal	Treinar técnicas de controle de contato, imobilização, condução, abordagem e outras técnicas de uso seletivo a força, aliada à capacitação física geral.
Procedimentos com artefatos explosivos e similares	Preparar os(as) Agentes de Segurança para atuarem na prevenção, identificação e procedimentos envolvendo objetos suspeitos e/ou artefatos explosivos.
Segurança Corporativa e Estratégica	Ilustrar como se dá a adoção de medidas e procedimentos de proteção para promoção de segurança nos processos de gestão estratégica, baseando-se em planejamentos e decisões estratégicas da alta administração com vistas à segurança institucional.
Segurança de áreas e instalações	Empregar técnicas e procedimentos de policiamento nas áreas e instalações dos Tribunais, desenvolvendo ações que criem a sensação de segurança na instituição, além do caráter preventivo propiciado pela ostensividade.
Controle de Distúrbios Civis	Promover ensinamentos sobre a atuação dos(as) profissionais da Segurança Judiciária em situações com aglomerações de pessoas (dissídios coletivos, audiências plúrimas e demais situações congêneres).
Procedimentos em Controle de Acesso	Compreender a importância da atuação da segurança no sistema de controle de acesso, bem como esquematizar

PLANO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT-2

	técnicas e procedimentos específicos da matéria.
Prevenção e combate a incêndios	Orientar os(as) Agentes de Segurança Judiciária na aplicação de medidas de combate a incêndios, bem como métodos de atuação na brigada de incêndio.
Primeiros Socorros – Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	Descrever e ensinar técnicas e procedimentos aptos a prestar o Atendimento Pré-Hospitalar, bem como orientar quanto ao fluxo para atendimento em casos de emergências médicas e similares.
Segurança e proteção de autoridades	Coordenar e ensinar técnicas para a atuação dos(as) Agentes na Segurança na proteção de autoridades do Tribunal, bem como de autoridades e dignitários visitantes.

5. Considerações Finais

O plano de Formação e Especialização para Agentes de Segurança, elaborado pela Secretaria de Segurança Institucional, que tem como objetivo a devida formação dos Agentes de Polícia Judicial, tendo sua Matriz Curricular voltada para o atendimento das atribuições do cargo e para a defesa da lei e do direito.

A qualificação do(a) profissional da Polícia Judicial e a sua identidade como mediador(a) e agente de prevenção de conflitos possibilitará o desempenho de suas funções nos limites legais e ético-profissionais, empreendendo ações que colaborem com a eficácia do Plano de Segurança Institucional e para a sensação de segurança de todos(as) os(as) usuários(as) desta Corte de Justiça.